

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dispensa nº 004/FMS/2015

- Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 – CONTRATADO: Sr. José Marcos da Silva, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 186.951.754-72.

3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Rua J dois, nº 28, Gaibú, Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54.590-000, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família da Vila dos Pescadores de Gaibú.

4 – VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), perfazendo o valor total contratual de R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais).

5 – MODALIDADE: Dispensável.

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.3082.

7 – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.

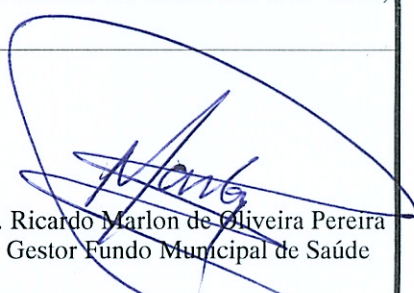
8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família da Vila dos Pescadores de Gaibú, através da Dispensa nº 004/FMS/2015, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por dispensa de processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica nº 026/2015, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. Alecio Almeida de Barros Junior, regularmente inscrito no CNAI sob o n.º 6591, documento este como parte integrante do processo.

10 – ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS PROPONENTE:


Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15/07/2015.

11 – PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA Nº 053/15: em anexo

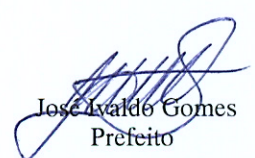
Evellyn Carvalho Pereira da Silva
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB 35.700-D

Evellyn Carvalho Pereira da Silva
Advogada OAB 35.700-D

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15/07/2015.

12 – RATIFICAÇÃO:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a presente despesa:


JoséIVALDO GOMES
Prefeito

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15/07/2015.